LEI COMPLEMENTAR nº 233/2006,
de 22 de fevereiro de 2006.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO NÃO CONTEMPLADO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA PARA O PERÍODO DE 2006 A 2009, LEI COMPLEMENTAR Nº 224/2005, DE 10 DE AGOSTO DE 2005, BEM COMO INCLUIR NO PROGRAMA DE REALIZAÇÕES, ANEXO I DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 225/2005, DE 10 DE AGOSTO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, ***Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento***, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Paulistânia para o período de 2006 a 2009 (Lei Complementar nº 224/2005, de 10 de agosto de 2005), bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006 (Lei Complementar nº 225/2005, de 10 de agosto de 2005), os programas abaixo relacionados:

A) PLANO PLURIANUAL:
CÓDIGO DO PROGRAMA – Nº 02 – REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA – 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
INCLUIR NA RELAÇÃO DOS INVESTIMENTOS PLANEJADOS – AQUISIÇÃO DE CARRO LEVE PARA O GABINETE DO PREFEITO

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS:
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.02 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

B) PLANO PLURIANUAL:
CÓDIGO DO PROGRAMA – Nº 05 – MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA – 02.05.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
INCLUIR NA RELAÇÃO DOS INVESTIMENTOS PLANEJADOS – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA DAS PALMEIRAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEHIDRO Nº 198/2005.

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS:
07 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.13 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA DAS PALMEIRAS

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

P M de Paulistânia, 22 de fevereiro de 2006.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 233/2006, em fls. 13, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 22 de fevereiro de 2006.

MÁRIO LÚCIO RONDINA
Assessor Técnico Administrativo